

COMISSÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO N. 163-58 - Para indagar a veracidade das acusações feitas a Polícia Estadual...

Presidente

Vice-Presidente:

Membros:

- Dep. Paulo Teixeira de Camargo
Dep. Condeixa Filho
Dep. Arruda Castanho
Dep. Silveira Bueno
Dep. Conceição da Costa Neves

Secretaria: Helena Vampre

REQUERIMENTO N. 159-58 - Para apurar irregularidades no Departamento de Profilaxia da Lepra

Presidente:

Vice-Presidente:

Membros:

- Dep. Juvenal Rodrigues de Moraes
Dep. Diogo Bastos
Dep. Antenor Mastrocola
Dep. Farabuhni Junior
Dep. Conceição da Costa Neves

Secretaria: Helena Vampre

REQUERIMENTO N. 158-58 - Para acompanhar em nome da Assembleia as ocorrências que vêm se desenvolvendo em São Paulo...

Presidente:
Vice-Presidente:

Membros:

- Dep. Paulo Teixeira de Camargo
Dep. Pedro Panzaniello
Dep. Benedito Rocha
Dep. Cassio Ciampolini
Dep. Franco Montoro
Dep. Drville Allegretti
Dep. Wilson Rahal
Dep. Salgado Sobrinho
Dep. Mendonça Falcão
Dep. Hilaric Torloni

Secretaria: Berenice G. Coimbra

RESOLUÇÃO N. 271, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:
A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa - Presidente
Ferreira Keffer - 1.º Secretário
Márcio Pôrto - 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 272, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa - Presidente
Ferreira Keffer - 1.º Secretário
Márcio Pôrto - 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 273, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa - Presidente
Ferreira Keffer - 1.º Secretário
Márcio Pôrto - 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 274, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário
a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 275, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao

que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário
a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 276, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário
a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 277, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
Ferreira Keffer, 1.º Secretário
Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 278, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
Ferreira Keffer, 1.º Secretário
Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 279, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
Ferreira Keffer, 1.º Secretário
Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 280, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- a) Ruy de Almeida Barbosa - Presidente
a) Ferreira Keffer - 1.º Secretário
a) Márcio Pôrto - 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 281, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1958.

- a) Ruy de Almeida Barbosa - Presidente
a) Ferreira Keffer - 1.º Secretário
a) Márcio Pôrto - 2.º Secretário

ERRATA

RESOLUÇÃO N. 261, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual...

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1958.

- a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário
a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário
(Publicado no D.A. de 20-11-58)